



**ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - TIPO MELHOR TÉCNICA - NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA POR MEIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018.002601 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DAS LICITANTES CLASSIFICADAS NO JULGAMENTO TÉCNICO - DECLARAÇÃO DA VENCEDORA E DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

**PROCESSO: 2018.002601**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AGÊNCIA DE PUBLICIDADE) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.**

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

### **1. DA ABERTURA DA SESSÃO**

Às nove horas do dia dois do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, instalada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, localizada na BR 242, KM 407 (saída p/ Peixe-TO), Lt. 04, gleba 08, 4ª etapa, Bloco H, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, CEP: 77405-070, Caixa Postal 410, Gurupi-TO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi, nomeada através do Decreto Municipal nº 1.740/2018, de 01.08.2018, estando presentes os seguintes membros: Marcelo Adriano Stefanello, Presidente em substituição da Comissão; Patrícia Venâncio dos Santos Fonseca, Secretária; Amanda Miranda Afonso; Lúcio Lira Barros e Raimundo Freire Leite, respectivamente Membros.

Declarada aberta a sessão pela Presidente desta Comissão Permanente de Licitação, os trabalhos atinentes à terceira sessão serão conduzidos conforme rege o edital, em especial o disposto no item 17.12.1.

Em seguida, passou-se à identificação dos representantes das licitantes presentes.

### **2. DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**

Compareceram as seguintes empresas: AIM - COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA neste ato representada por sua procuradora Sra. Ivete Guimarães Vivas, já devidamente credenciada na sessão ocorrida no dia 21/05/2019.

### **3. DA ABERTURA DO ENVELOPE D**

Identificada a representante da licitante presente, o qual assina esta ata ao final, passou-se à abertura dos invólucros "D" - PROPOSTA DE PREÇOS, da única licitante classificada na fase de julgamento da proposta técnica, qual seja a empresa AIM - COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA. Após, passou-se ao exame e rubrica dos seus conteúdos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e representante da licitante presente.

Em continuação, a Comissão decidiu pela aceitabilidade da proposta de preço da empresa AIM - COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA, pois em conformidade ao que determina o item 12.1 e seguintes do Edital.

### **4. DA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Em seguida foram atribuídas as notas à proposta de preço da única licitante classificada no julgamento da proposta técnica, conforme estabelece item 12.4 do Edital:

ITEM	Desconto/ Honorários	NOTA
1	Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Tocantins.	$N1 = (30 - 30) / 8$
2	Percentual de honorários referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione ou não à licitante o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros.	$N2 = 5 \times (15 - 15)$
3	Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual realizados por terceiros.	$N3 = 4 \times (5 - 5)$



4	Percentual de honorários a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado. O percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela contratante aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras.	$N4 = (20 - 20) / 4$
---	--	----------------------

Conforme disposto no item 12.5 do Edital a pontuação da Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela acima, mediante o emprego da seguinte fórmula:  $N=N1+N2+N3+N4$ . Portanto, no caso chegou-se à pontuação:  $N=0+0+0+0$ . Ou seja, foi atribuída à proposta de preço da única licitante classificada no julgamento técnico a **pontuação 0,00 (zero)**. Sendo considerada então a proposta de **menor preço**, em razão de não existirem outras propostas de preços classificadas, como dispõe o item 12.6 do Edital.

Registre-se que, no caso da proposta de preços, a pontuação 0,00 (zero) não implica em desclassificação, uma vez que a pontuação apenas tem como objetivo chegar à proposta considerada de menor preço, pois a proposta de preço de maior nota será considerada a de menor preço (item 12.6 do Edital).

#### 5. DO JULGAMENTO DA NOTA FINAL

Feita a valoração da Proposta Comercial da única licitante classificada no julgamento técnico e, sendo a mesma a detentora da única proposta de preço que obteve pontuação no certame, não há como proceder à negociação prevista no item 13.2.1.2 do Edital, razão pela qual **é considerada vencedora do julgamento final das propostas**, como dispõe o item 13.2.1.1 do ato convocatório desta licitação.

#### 6. DO RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

Realizada e finalizada a análise das Propostas Técnicas e de Preços apresentadas, foi declarada vencedora do certame a empresa **AIM - COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA**.

#### 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL

O Presidente da CPL informou que o resultado do Julgamento Final das Propostas será publicado conforme dispuser o ato convocatório desta licitação, **abrindo-se, por conseguinte, o prazo para interposição de recurso**, consoante disposto no item 17.1, V, do edital.

#### 8. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi **declara** encerrada a sessão. Lida e aprovada, determinou o Presidente da Comissão que seja a Ata digitalizada, fixada em livro próprio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e publicada no átrio de suas dependências, sendo a mesma assinada pelos presentes, que desde já são intimados da decisão. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.

**Marcelo Adriano Stefanello**  
Presidente da Comissão

**Raimundo Freire Leite**  
Membro da Comissão

**Patrícia Venâncio dos Santos Fonseca**  
Membro da Comissão

**Amanda Miranda Afonso**  
Membro da Comissão



**Lúcio Lira Barros**  
Membro da Comissão

**Raimundo Freire Leite**  
Membro da Comissão

**AIM - COMUNICAÇÃO E  
PROPAGANDA S/C LTDA**  
Ivete Guimarães Vivas  
*Licitante*